


Ano da Declaração de Ajuste junto à Receita Federal	 <b>Ministério da Fazenda</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil <b>Imposto sobre a Renda de Pessoa Física</b> <b>Exercício:</b>		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte <b>Ano-Calendário:</b>	Ano da ocorrência
CPF e Nome do beneficiário	Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.			CNPJ e Razão Social da Fonte Pagadora
Descrição da Natureza do Rendimento	<b>1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica</b> CNPJ 49.320.799/0001-92		Nome empresarial Economus Instituto de Seguridade Social	Total de contribuições efetuadas para Previdência Privada, descontadas dos rendimentos dos benefícios mensais, exceto as descontadas sobre o Abono Anual.
Total dos valores brutos tributáveis, exceto o Abono Anual.	<b>2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b> CPF		Nome Completo	Total das parcelas isentas do Imposto de Renda (exceto abono anual). Obs.: Para participantes com 65 anos de idade ou mais, há uma parcela mensal de isenção de Imposto de Renda, de até R\$
Total dos valores pagos referentes à Pensão Alimentícia, sem o valor do Abono Anual.	Natureza do rendimento <b>BENEFÍCIO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/NÃO OPTANTE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA</b>			Total dos valores BRUTOS isentos recebidos pelos participantes com doença grave comprovada, incluindo o Abono Anual.
Total do Imposto de Renda retido mensalmente, sem o valor do Abono Anual.	<b>3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</b>			Valor de isenção de Imposto de Renda referente às contribuições efetuadas entre 1989 a 1995, Pecúlios por Morte/Invalidez, Auxílios-Doença/Acidente/Funeral e Decisões Judiciais.
Total das parcelas isentas do Imposto de Renda sobre o Abono Anual.	<b>1. Total dos rendimentos (inclusive férias)</b>		<b>Valores em reais</b>	Rendimento tributável referente ao Abono Anual LÍQUIDO de deduções/isenções, contribuições para previdência privada.
Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o Abono Anual.	<b>2. Contribuição previdenciária oficial</b>			Informações referentes ao pagamento de Pensão Alimentícia, Processo Judicial, Depósitos Judiciais, IN 1343, Contribuições Previdenciárias (FAP) dentre outras.
	<b>3. Contribuições a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi), (preencher também o quadro 7)</b>			
	<b>4. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7)</b>			
	<b>5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)</b>			
	<b>4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</b>			
	<b>1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário.</b>		<b>Valores em reais</b>	
	<b>2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais).</b>			
	<b>3. Diárias e ajudas de custo</b>			
	<b>4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço</b>			
	<b>5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)</b>			
	<b>6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto prolabore, aluguéis ou serviços prestados</b>			
	<b>7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho</b>			
	<b>8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.</b>			
	<b>9. Outros (especificar)</b>			
	<b>5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)</b>			
	<b>1. 13º (décimo terceiro) salário</b>		<b>Valores em reais</b>	
	<b>2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário</b>			
	<b>3. Outros</b>			
	<b>6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)</b>			
	<b>6.1 Número do Processo:</b>	Quantidade de meses	0	
	<b>Natureza do rendimento:</b>		<b>Valores em reais</b>	
	<b>1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)</b>			
	<b>2. Exclusão: Despesas com a ação judicial</b>			
	<b>3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial</b>			
	<b>4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)</b>			
	<b>5. Imposto sobre a renda retido na fonte</b>			
	<b>6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço</b>			
	<b>7. Informações Complementares</b>			
	<b>8. Responsável pelas informações</b>			
	Nome	Data 22/02/2022	Assinatura	
	Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.			
	Isento de assinatura conforme IN RFB nº 2.060/2021			